



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.11.01-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através do SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.12.11.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 c/c a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO _____, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE _____						VALORES		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM (DIA)	DIAS (LETIVOS)	QUANT (MÊSES)	TOTAL (KM)	UNITÁRIO (KM)	UNITÁRIO (MÊS)	TOTAL



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO, DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por ___ (___) meses contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A execução do objeto deste contrato deverá ser **EXECUTADO** seguindo as rotas identificadas no Termo de Referência do referido Pregão, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas ou não; sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais que serão previamente estabelecidos podendo haver alterações dos mesmo desde que haja necessidade comprovado o interesse público.

4.3. Os serviços serão executados através de veículos tipo **Topic, Micro-ônibus, Ônibus e Automóvel** (até 05 pessoas).

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1. Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Edital e demais anexos; proposta, e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:



- Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 6.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação;
- 6.2.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.4. Reexecutar às suas expensas, todo e qualquer serviço em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- 6.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços;
- 6.2.6. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido;
- 6.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante a execução do objeto contratado;
- 6.2.8. Serão de responsabilidade da Contratada todos os encargos com a manutenção preventiva e corretiva do veículo, lubrificantes, lavagens, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o município de Solonópole-CE;
- 6.2.9. Submeter os veículos a vistorias técnicas quando determinadas pelo órgão de trânsito do município e manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida.
- 6.2.10. Cooperar com a fiscalização da Contratante, bem como cumprir as Portarias e Resoluções do Município e manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- 6.2.11. Será permitido apenas o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo vedado o transporte de passageiros que não sejam alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Solonópole;
- 6.2.12. O veículo usado para a prestação dos serviços de transporte de alunos deverá estar equipado obrigatoriamente com tacógrafo;
- 6.2.13. Cumprir os horários e todos os trechos do itinerário fixados pela Contratante;
- 6.2.14. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados a Contratante ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- 6.2.15. Tratar com cortesia os alunos, professores e os agentes de fiscalização da Contratante;
- 6.2.16. Fornecer o veículo, objeto de locação, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original, classificado na licitação e no tocante ao ano/modelo. O novo veículo deverá ser igual ou melhor do que o veículo substituído, assim como colocá-lo em perfeitas condições de utilização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que de forma alguma os serviços prestados poderão ser interrompidos ou suspensos, sob



- pena de ser rescindida a locação. Os veículos e seus condutores devem estar em conformidade com o que diz o Código de Trânsito Brasileiro sobre o transporte escolar em seus artigos 136, 137 e 138;
- 6.2.17. Em caso de substituição de veículo ou motorista, a Contratada obriga-se a informar e remeter a Contratante, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado e o novo motorista contratado;
- 6.2.18. Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeito técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;
- 6.2.19. O horário de saída deve respeitar o limite razoável para que os alunos cheguem nas escolas obrigatoriamente no início das aulas. Os horários das idas e retorno das rotas serão efetuados conforme o Item 8.2 do Termo de Referência ou poderão ser alteradas e remanejadas a qualquer momento pelo Coordenador de Transporte Escolar.
- 6.2.20. Caso o itinerário possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas;
- 6.2.21. A Contratada deverá manter durante toda à execução do Contrato aparelhos GPS (Sistema de Posicionamento Global) nos veículos que farão a prestação de serviço pra gerenciamento, monitoramento e fiscalização na execução dos mesmos;
- 6.2.22. Orientar os motoristas do transporte escolar para que conduzam os veículos em cumprimento a Lei nº 9503/97 do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações;
- 6.2.23. Substituir o motorista num prazo de 24 (vinte e quatro) horas caso haja solicitação da Administração;
- 6.2.24. A Contratada se obriga a prestar o serviço em itinerários que, eventualmente, possam ter suas quilometragens alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades de transporte de alunos durante o ano letivo e a vigência do Contrato;
- 6.2.25. A Contratada na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, e somente com a expressa autorização da Administração poderá subcontratar até o limite máximo de 50 % (cinquenta por cento) dos veículos que fora vencedora do contrato.
- 6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
- 6.3.1. Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços;
- 6.3.2. Permitir ao pessoal da Contratada, acesso ao local do serviço desde que observadas às normas de segurança;
- 6.3.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 6.3.4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos serviços;
- 6.3.5. A comunicação imediata a Contratante quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;
- 6.3.6. A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 6.3.7. O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 6.3.8. A comunicação por escrito e tempestiva a Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução do objeto contratado;
- 6.3.9. A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a Contratante, independente da





responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução dos serviços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da execução do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviços no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

7.1.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

7.1.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.1.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.1.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.1.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.



8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETARIA DE _____

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>



PREFEITURA DE
Solonópolis



169

<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____

A gente faz, a gente
cuida



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.11.01-SRP**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.12.11.01-SRP**, com fins o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DOE**
- **DOU**

SOLONÓPOLE, 13 de Dezembro de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Monica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o aviso de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.01 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União - DOU e Diário Oficial do Estado - DOE, no dia **14 de Dezembro de 2023**.

Solonópolis-CE, 14 de Dezembro de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa

Pregoeira

A gente faz, a gente
cuida

de iracema, em Fortaleza.

Muitos filhos, tantos outros netos, empregos temporários, vivuvez, goeto pelo novo e pela oportunidade de empreender. No projeto Comunidades Criativas, um dos destaques é a sustentabilidade: uniformes não mais usados por funcionários da Erel vivam bolsos cinzas estofadas e coloridas com linhas amarelas, vermelhas e cor de rosa. Modelos pensados pelo artesanato e facilitadora do curso, Vani Mary Raya.

"Elas trazem as informações. Assistem a um programa de culinária, reparam na roupa das participantes... ou um tape-te que vem na Ana Maria Braga. Elas começam a visualizar o que estão fazendo", conta Vani. A mudança na forma de ver o mundo começa nas referências, que são trabalhadas da forma mais viável diante da realidade na qual elas estão inseridas. É uma oportunidade. "É no bordado que muitas mulheres encontram uma profissão, a coragem de sair da concha e buscar um novo fora de casa".

Para Nádia dos Santos, 57, a oportunidade chegou após a morte do marido. "Aí eu tive que me virar. E nem é para me manter não, mas para me

distrair e aprender coisas novas", contou Nádia. Essa já é o terceiro curso que ela faz, mesmo, segundo ela, sem ter o dom da costura. "Meu sonho é pegar uma roupa e conseguir ajeitar tudo. Mas aqui é bom porque a gente vai aprendendo umas com as outras", contou.

Quem vai costurando e ensinando é Maria Célia de Oliveira, 70, e só há seis anos ela costura de forma contínua. "Aprendi com minha mãe e minha tia, mas nunca fiz profissional", conta. Falar sobre o que fazem no projeto, inevitavelmente, é falar sobre o filho que se separou, a neta que é uma "boneca de tão linda" e até da juventude no município de Morada Nova. "Achei que costurar seria bom para mim, porque aprender é bom".

Vira e mexe, uma das 45 participantes do projeto Comunidades Criativas pede para uma das facilitadoras fazer vídeos dos produtos ou das atividades que elas estão executando. A filmagem é para enviar aos conhecidos, "mostrar que estão produzindo". É a potência criativa se mostrando, destaca a coordenadora do projeto e pesquisadora, Flávia Muluc. Ela trabalha

junto às comunidades Poço da Draga e Graviola há nove anos. Não foi o primeiro projeto em que mulheres que dão soluções para tudo nessa vida, sentam juntas para criar belezas que as fazem se orgulhar.

A ideia de sustentabilidade na rotina dessas mulheres se contextualiza ainda nos sacos plásticos que também se tornaram bolsos. "Muitas achavam que para costurar, por exemplo, precisava de máquina. Mostramos que muitas coisas que elas podem trabalhar estão dentro da casa delas", destaca a coordenadora do projeto. Na atividade com as sacolas plásticas, saco de feijão, colorido, mais grosso ou listrado: tudo fazia cor e sentido de acordo com o resultado buscado.

O projeto é desenvolvido através de um edital de incentivo à cultura, mas que exigia captação de matéria-prima junto à iniciativa privada. A coordenadora executiva do Comunidades Criativas, Pollyana Gualberto, explica que um relatório minucioso é preparado mostrando a evolução e os resultados do trabalho desenvolvido. "É dizer como o projeto impactou a vida dessas mulheres".

peles mãos de mulheres de comunidades



ENCERRAR

A terceira edição do projeto será encerrada na próxima terça-feira, 19, com uma roda de conversa sobre Cultura da Sustentabilidade. Será às 15 horas, no Porto Dragão (Rua Bóris, 90, Centro, Fortaleza - CE).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-022/2023-SEBUC. Objeto: Aquisição de bens de consumo (alimentos), destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa que tem como finalidade a reposição nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal, referente ao exercício de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão do Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até o dia 28.12.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://pbc.compras.com.br/home/PublicAccess> e www.tce.ce.gov.br. Acesso Público. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.11.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.11.01-SRP, com fins o Registro de Preços para contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, tudo conforme as especificações contidas no Projeto Básico/ Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 350, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Melhores ofertas recebidas no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. Solonópole, 13 de Dezembro de 2023. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.10.26-015, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de sala de talo x no Hospital Municipal de Fequeno Porto São Francisco, no Município de Salitre/CE. Foram julgadas classificadas as propostas das empresas Agasco Engenharia e Serviços LTDA - ME, C.J.R. Construtora LTDA - ME, G7 Construções e Serviços LTDA-EPP, Ramalho Serviços e Obras LTDA-ME e Teles Soluções em Inovações LTDA-ME. Efetuadas as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no edital, chegou-se ao seguinte resultado classificado. Seleção por: Classificação - Empresa - R\$ Valor Global, 1 - C.J.R. Construtora LTDA-ME-R\$ 108.124,31; 2 - Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME - R\$ 111.947,41; 3 - Agasco Engenharia e Serviços LTDA-ME-R\$ 125.113,42; 4 - G7 Construções e Serviços LTDA - EPP-R\$ 134.088,60; 5 - Teles Soluções em Inovações LTDA - ME - R\$ 141.517,18; A Empresa C.J.R. Construtora LTDA-ME, foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço em conformidade com o requerido no Edital. Empresas Desclassificadas. Relação por: Razão Social - Motivos da Desclassificação: L. A. Locações e Serviços LTDA - ME - Item 0,3 divergente; cronograma divergente. A composição de custos não está devidamente assinada ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e Responsável Técnico da Licitante (Item 6.1.1.1 do Edital); Serão Constituídas Serviços e Locações LTDA-EPP - Preço unitário médio da obra divergente; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA - ME - Preço unitário médio da obra divergente. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Salitre/CE, 13 de dezembro de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura - Chamamento Público N.º 1412.01/2023. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, através do Ordenador de Despesas, Sr. Valderi Fernandes de Araújo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 14 de Dezembro de 2023 a 15 de Janeiro de 2024, no horário de 07:00 às 13:00 horas, estará realizando Chamamento Público sob o nº 1412.01/2023, para o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de cabeleireiro, auxiliar (servente), encanador de turma e banheiros do meio fio para executar os serviços pavimentação e reconstrução de calçamento nas ruas do Município de Quixerê conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala do Atendimento ao Cidadão localizada Rua Padre Zacarias, 322, Bairro Centro, em Quixerê-Ce, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 13:00 horas ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, Quixerê-Ce, 14 de dezembro de 2023. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação do Pregão Presencial N.º 08.12.001/2023-PMIS. Objeto: Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: dia 27 de dezembro de 2023, às 08h:00min. Edital e Local: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE; e portal de licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, Saboeiro-CE. Em 13 de dezembro de 2023, Miriã Daniele da Silva - Pregoeira da CPL.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Morada Nova - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-007/2023-SAAE. Objeto: seleção de melhor proposta através do sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos, elétricos, materiais de construção em geral e outras ferramentas, destinados a manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de

2023, às 09h:00min. Edital e Local: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE, e portal de licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Saboeiro-CE, 13 de dezembro de 2023
MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.26.015

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.10.26.015, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da sala de raio x no Hospital Municipal de Pequeno Porte São Francisco, no Município de Salitre/CE. Foram julgadas classificadas as propostas das empresas Agape Engenharia e Serviços LTDA - ME, CJR Construtora LTDA - ME, G7 Construtores e Serviços LTDA - EPP, Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME e Teles Soluções em Imóveis LTDA - ME. Efetuada as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório. Relação por: Classificação - Empresas - R\$ Valor Global; 1ª - CJR Construtora LTDA - ME - R\$ 108.124,31; 2ª - Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME - R\$ 111.947,41; 3ª - Agape Engenharia e Serviços LTDA - ME - R\$ 125.113,42; 4ª - G7 Construtores e Serviços LTDA - EPP - R\$ 134.088,60; 5ª - Teles Soluções em Imóveis LTDA - ME - R\$ 141.517,19; A Empresa CJR Construtora LTDA - ME, foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço em conformidade com o requerido no Edital. Empresas Desclassificadas. Relação por: Razão Social - Motivos da Desclassificação; L. A. Locacoes e Serviços LTDA - ME - Item 9.3 divergente; cronograma divergente. A composição de custos não está devidamente assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e Responsável Técnico da Licitante (Item 6.1.1.1. do Edital); Sertao Construtores e Locacoes LTDA - EPP - Preço unitário mão de obra divergente.; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA - ME - Preço unitário mão de obra divergente. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salitre/Ce, 13 de dezembro de 2023
THAMIRIS PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.11.01

Tomada de Preços Nº 2023.09.11.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a manutenção (preventiva e corretiva) de praças, canteiros e passeios na sede e zona Rural do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, do tipo maior desconto linear (menor preço) sobre a Tabela SEINFRA/CE 27.1. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilitadas as empresas participantes a seguir: Agile Serviços e Transportes LTDA; AOS Construções LTDA; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções; Aqua Construtora e Comércio; AR Construções e Obras de Instalações LTDA; Arcturo Construções e Serviços LTDA; CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimento LTDA; Clezinaldo Construções LTDA; Consbрал Construções & Empreendimentos LTDA; Construtora Moraes LTDA; Construvasp Construções e Serviços LTDA; Construtora AC LTDA; Delmar Construções LTDA; Extremo Construções e Serviços LTDA; F M S Oliveira; F. Marcio de Araújo Medeiros; G.A Rabelo Junior; Império Empreendimentos e Serviços LTDA; JD Engenharia LTDA; JMX Neto Construtora LTDA; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA; M.A. Feitosa de Sousa LTDA; Marfhis Construções e Serviços de Edificações LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI - ME; Max e Miranda Construtora LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA; MK Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; MP Serv de Const de Edifícios e Locação de Equipamentos; North Empreendimentos e Serviços LTDA; PMG Construção e Locação LTDA; Premiere Locações e Serviços LTDA; R.A. Construtora LTDA; R.E. Sousa Construções e Serviços LTDA; R.S.M. Pessoa LTDA; Ramilos Construções EIRELI ME; Real Serviços LTDA; Santa Terezinha e Serviços LTDA; Savires Iluminação e Construções LTDA; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Sigor Construções e Serviços EIRELI; Tecta Construções e Serviços LTDA; W & R Construções Locações LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram declaradas Inabilitadas as empresas a seguir por não atendimento aos itens apontados: A.T Farias de Sousa ME - 3.1.6.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.3.4.1.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5.; D.Sousa Rios - 3.1.6.; 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.4.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.2.7.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4. e 3.4.2.; Epyo Construções & Serviços LTDA - 3.4.1.2.; Engercon LTDA - 3.4.1.2.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2.3.; EPS Construtora EIRELI ME - 3.1.6.; 3.3.4.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.3.; 3.5.1.; 3.5.3.; F. Alisonn Zuza do Nascimento - 3.1.6.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5.; F.M. Cruz de Sousa LTDA - 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.4.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.3.4.1.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5. Francisco Anderson Lucio - 3.3.4.; 3.3.4.1.; 3.4.1.2.; 3.4.2.2.3.; MS Construtora & Serviços Urbanos LTDA - 3.4.1.2.; N. Landy Boto Portela - 3.1.6.; 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.4.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.2.7.; 3.3.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.; 3.4.2.; RM Mesquita ME - 3.1.6.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.3.4.1.; 3.4.; 3.5. e T. Sousa de Oliveira ME - 3.1.6.; 3.2.4.; 3.2.6.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 13 de dezembro de 2023
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2023-SMS

Extrato do Contrato Nº 0326/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 23013-SMS e a Ata de Registro de Preços 057/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de espessantes, suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais II destinados aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23013-SMS e a Ata de Registro de Preços 057/2023. Valor Global: R\$ 8.606,40 (oito mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Camilo Jorge de Sousa Júnior. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23028 - SME (SRP) (BB Nº 1027538)

Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 28/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes (arquivos de aço, gaveteiros, estantes de aço e quadros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P250656/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23028 - SME (SRP) (BB Nº 1027538) - Adendo Nº 01. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 12 de Dezembro de 2023.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23011 - AMA (SRP) (BB Nº 1031207)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 28/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços laboratoriais para análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial de corpos hídricos localizados no Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P260663/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23011 - AMA (SRP) (BB Nº 1031207). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 13 de Dezembro de 2023.
MARIA NATÁLIA ALVES ALCÂNTARA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.11.01-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.11.01-SRP, com fins o Registro de Preços para contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min.

Solonópole/CE, 13 de Dezembro de 2023
MARIA MONICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.17.01-TP-INFRA

Revalidação e Abertura de Propostas. A Prefeitura Municipal de Tejuquoca, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços Nº 2023.05.17.01-TP-INFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, pavimentação asfáltica com CBUQ de rua diversas na (Sede e Distrito) do Município de Tejuquoca através de Recurso Federal, a partir da data desta publicação até o dia 20 de Dezembro de 2023 (horário 9h às 18h). A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 22 de dezembro de 2023 às 09:00h, na sala da Comissão Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315, ou no portal www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tejuquoca-CE, 13 de dezembro de 2023
JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1

O Pregoeiro oficial do Município torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.13.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre, visando manter o pleno funcionamento das atividades destas, por meio da Secretaria Municipal de Educação do município, com abertura marcada para o dia 28/12/23, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15/12/23, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.varzeaalegre.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2023.
EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

PROC. ADM. Nº 002579/2023
ID CIDADES 2023.005E0500001.18.0003
O Município de Alfredo Chaves/ES, torna público, a suspensão do Chamamento Público 003/202 para fins de análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, apresentados, conforme Item 6.2 do edital. A ata da sessão realizada no dia 07/12/2023 está disponível no site da PMAC na aba OUTROS DOCUMENTOS DO PROCESSO.
<https://www.alfredochaves.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/cp-3-2023/10891>
Informações de 2ª a 6ª Feira, de 08h às 13h, e-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Em 11 de dezembro de 2023.
ALISSON RAPOSO MAGNAGO DE OLIVEIRA
Presidente da CES



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Nova Olinda – Aviso - Tomada de Preços Nº 2023.12.05.01 TP-CMNO. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e Legislação Complementar em vigor, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014, e alterações posteriores, e Lei 12.846/2013, o Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda-Ce, torna público que fará realizar, no dia 09 de janeiro de 2024, às 09 horas, no plenário da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, localizada na Rua Jeremias, nº 262, Centro, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria ao departamento de pessoal, de recursos humanos e consultoria ao setor de controle interno junto a Câmara Municipal de Nova Olinda, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Nova Olinda-CE, 13 de dezembro de 2023. Francisco de Assis Pereira de Santana Neto - Presidente da CPL CMNO.**

174

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.12.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.12.001, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar PNAE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 27 de Dezembro de 2023 (27/12/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobmmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 13 de Dezembro de 2023. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.11.28.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.11.28.1 sendo o seguinte: Matias & Linhares LTDA, junto ao lote 01. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardimceara.com.br. **Jardim/CE, 13 de dezembro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.11.001T-SRP. A Autarquia Municipal de Trânsito do Eusébio torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.11.001T-SRP, critério de julgamento Menor Preço por Grupo, para Registro de Preços para futuras contratações de serviços especializados de acesso à internet, com fornecimento de Links Banda Larga (VPN) via fibra óptica, para atender a Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Eusébio/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital. Cadastramento das Cartas Propostas: Início: 14 de Dezembro de 2023 às 08h00min. Término: 27 de Dezembro de 2023 às 08h00min. Abertura das Cartas Propostas: 27 de Dezembro de 2023 às 08h01min. Sessão de Disputa de Lances: Início: 27 de Dezembro de 2023 às 09h00min (Horário de Brasília). Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br. Endereço Eletrônico onde está disponível o edital: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br e www.amteusebio.com.br. **Maria Eleni Américo – Pregoeira. Eusébio, 13 de Dezembro de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 2023.12.13.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2023.12.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas localidades do Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Convênio nº 016/CIDADES/2023 - MAPP 5914, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 13 de dezembro de 2023. Luiz Marcio Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval - Pregão Eletrônico Nº 10.008/2023- SRP. A Pregoeira do Município de Chaval - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 10.008/2023- SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco, junto a Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 03.01.2024, às 09h00min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 03.01.2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 03.01.2024 a partir das 10h30min (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do compras.gov.br: www.gov.br/compras/pt-br a partir da data desta publicação. **Chaval - CE, 13 de dezembro de 2023. Rebeca Lira Araújo - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 09.028/2023 - PE. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos em um elevador da marca tke do Hospital Municipal Raimundo Célio Rodrigues junto à Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 29 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “<https://novobmmnet.com.br>” Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas). **Pacatuba-Ce, 13 de dezembro de 2023. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, e-mail: mplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 28 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1312.01/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de câmeras de monitoramento, materiais para instalação de câmeras e serviços de instalação de câmeras, junto a Secretaria de Educação e Desporto, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00 horas, no site: www.bll.org.br, e no Portal de Licitações do TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Pereiro-CE, 13 de dezembro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.11.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.11.01-SRP, com fins o Registro de Preços para contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. **Solonópole, 13 de Dezembro de 2023. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.11.29.1, na seguinte forma: A empresa E. Alves & Filho LTDA sagrou-se vencedora junto ao lote 01. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 13 de dezembro de 2023 – Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**